



PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006; e também a Lei Municipal nº 541/2014, em seus artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os resultados de análises dos Requerimentos para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006 e também do artigo 101, inciso III, Anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Apresentada e Adicional Requerido	Base Legal	Resultado
Claudenice Silva Santos Mat. 281-2	10/03/20	Técnico em Enfermagem (Ensino Fundamental Completo c/ registro no COREN)	Sec. Saúde	Curso de Formação em nível superior em Serviço Social , realizado através da Universidade Anhanguera - Uniderp, concluído em 28/06/2019. Requerido: Adicional de 7% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> <i>Curso previsto no Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i> Gratificação de 7% sobre venc. base.
João Marcos Marques de Oliveira Mat. 1716-1	31/03/20	Gestor de Atividades Organizacionais (Ensino Superior Completo)	Sec. Administ.	Curso de formação continuada em Orçamento Público , realizado pela ESCON, com carga horária de 280 hs, concluído em 27/03/2020. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> Gratificação de 5% sobre venc. base. <i>Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>
João Marcos Marques de Oliveira Mat. 1716-1	31/03/20	Gestor de Atividades Organizacionais (Ensino Superior Completo)	Sec. Administ.	Curso de formação continuada em Gestão Financeira , realizado pela ESCON, com carga horária de 280 hs, concluído em 27/03/2020. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> Gratificação de 5% sobre venc. base. <i>Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>
Tatiane Andriago da Rocha Mat. 1222-1	02/03/20	Auxiliar de Serviços Gerais (4ª série do ensino fundamental)	Sec. Educação (Enquad. Decreto nº 277/2015)	Formação de nível superior em Pedagogia realizado pela Uniderp + Formação em Pós-Graduação Lato Sensu em "Ensino Lúdico" realizado pela Faculdade de Educação São Luis, com carga horária de 442 hs, concluído em 01/04/2019. Gratificação de 22% sob. Venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 56 a 59 Art. 101, "III"	DEFERIDO <i>Atende ao disposto no Anexo V da Lei n. 541/2014.</i> Gratificação de 22% sob. Venc. base.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

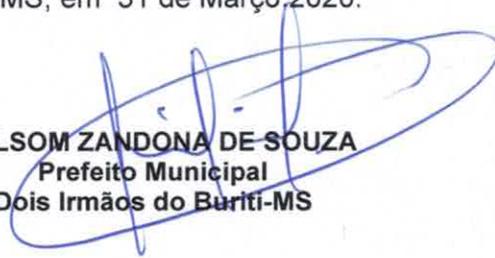
Luciana de Carvalho Oliveira Mat. 597-1	12/03/20	Artífice de Copa e Cozinha (4ª série do ensino fundamental)	Sec. Educação (Enquad. Decreto nº 277/2015)	Formação de nível superior em Pedagogia realizado pela Uniderp + Formação em Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva" realizado pela Faculdade IBRA / Faculdade Ideal, com carga horária de 640 hs, concluído em 12/2/2020. Gratificação de 22% sob. Venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 56 a 59 Art. 101, "III"	DEFERIDO <i>Atende ao disposto no Anexo V da Lei n. 541/2014.</i> Gratificação de 22% sob. Venc. base.
--	----------	--	---	---	--	--

Art. 2º - Ficam assegurados aos servidores que não concordarem com o disposto nesta Portaria, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, Conforme previsto nos artigos 91 ao 102 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º - Ficam revogadas parcialmente, a Portaria Municipal nº 134/2019 no que se refere a gratificação por evolução educacional de 15% concedida a servidora **Tatiane Andriago da Rocha - Mat. 1222-1** e Portaria Municipal nº 235/2019 no que se refere a gratificação por evolução educacional de 15% concedida a servidora **Luciana de Carvalho Oliveira - Mat. 597-1**, por não se tratar de vantagens passíveis de acúmulo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a data de protocolo dos requerimentos, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Março, 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS